

**LEI N° 2504 de 27/06/89**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO  
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, imóveis urbanos de propriedade do município, situado no Distrito de Carneirinhos, neste município, constituídos pelos lotes 10 e 11 da Quadra 68, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a 26,00 metros da Av. 17, medindo englobadamente 24,00 metros de frente para a Rua Santa Catarina, e igual medida aos fundos confrontando com os lotes 05 e 04, medindo 30,00 metros nas laterais, de um lado confrontando com os lotes 09 e 08 e, do outro lado com o lote 12, medindo englobadamente uma área de 720,00 m<sup>2</sup>".

Art. 2º - Destina-se o imóvel objeto da presente doação a construção de um centro de saúde no Distrito de Carneirinhos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de Junho de 1.989.  
Prefeito Municipal